



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 1496ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA,  
CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**

Às quinze horas do dia dezoito de julho de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Diretoria Executiva da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENÇAS: André Kuhn - Diretor-Presidente, Márcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Empreendimentos e Diretor de Negócios Substituto. O Diretor-Presidente iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1** - Proposições encaminhadas pelas Diretorias da Valec, apresentando as seguintes matérias: **Item 1.1** - Processo nº 51402.104095/2021-81 - Ofício nº 703/2022/ADMIN (5805334) - Assunto: Proposta de revisão da Norma de Processo Administrativo Sancionatório de Rescisão Contratual Unilateral e de Constituição de Débito, conforme Proposição nº 20/2022/ADMIN (5739235), de 15 de junho de 2022, a qual a Diretoria Executiva (Direx) manifestou concordância durante sua 1486ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de junho, por meio da Certidão DIREX-VALEC (5741743). A matéria foi encaminhada ao Conselho de Administração (Consad) para deliberação, o qual, durante sua 398ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de junho de 2022, entendeu que a Procuradoria Jurídica (Projur), por meio do Parecer nº 82/2022/PROJUR (5478830), de 18 de abril de 2022, registrou que no Estatuto Social não se compreendeu de forma clara o lastro da competência para aprovação dessa norma pelo Consad. Dessa forma, o Conselho retirou a matéria de pauta, conforme consta na Certidão CONSAD-VALEC (5792790), de 30 de junho de 2022, e determinou o retorno da matéria à Diretoria Executiva para aprovação da referida proposta, conforme Minuta de Resolução Normativa (5742826), e posteriormente envio ao Consad para revogação da norma anterior. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. A Diretoria Executiva aprovou a Minuta de Resolução Normativa (5742826), conforme Resolução Normativa nº 7/2022/DIREX (5864629), e determinou que a matéria seja enviada ao Conselho de Administração para revogação da norma anterior. **Item 1.2** - Processo nº 51402.103048/2022-09 - Proposição nº 26/2022/PRESI (5791399) - Assunto: Proposta de aprovação dos processos estratégicos relacionados às atividades da Valec a serem priorizados em 2022. O novo ciclo de priorização de processos para o ano de 2022 visa atender a meta estratégica "3.3.1 (Re)desenhar 2 processos por Diretoria até dezembro de 2022" constante no Plano de Negócios 2022. A dinâmica do trabalho de melhoria dos processos organizacionais da Valec passou pelo levantamento das sugestões de processos a serem priorizados pelas áreas. O levantamento foi realizado no período de 8 a 22 de junho, conforme Ofício nº 75/2022/GEDIN (5708687), de 8 de junho de 2022. A lista, resultado deste levantamento, pode ser visualizada na Tabela 1, no item 3.4 da Proposição nº 26/2022/PRESI (5791399). Além dos processos enumerados constantes na Cadeia de Valor Agregado, foi possível sugerir processos ainda não formalizados mas que as áreas entenderam ser necessários, pois abordam temáticas referentes as suas respectivas dinâmicas de trabalho. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. A Diretoria Executiva aprovou a proposta mediante instrução processual com a formalização dos processos inseridos pelas áreas em data posterior ao Despacho nº 57/2022/GEDIN (5779275), de 27 de junho de 2022. Formulário de Avaliação de Relevância GEDIN (5782539). As Proposições apresentadas nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis na plataforma SEI. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto deu por encerrada a reunião e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Silvia Schmitt, Secretária, e, tendo sido lida e achada conforme, fora assinada pelos Diretores presentes à reunião.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente

MARCIO LIMA MEDEIROS

Diretor de Administração e Finanças

WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE

Diretor de Empreendimentos

Diretor de Negócios Substituto

SILVIA SCHMITT

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Lima Medeiros, Diretor de Administração e Finanças**, em 04/08/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Secretária**, em 23/08/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 24/08/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor de Empreendimentos**, em 24/08/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5864262** e o código CRC **96811DA3**.



Referência: Processo nº 51402.100056/2022-95



SEI nº 5864262

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL  
Brasília/DF, CEP 70070010  
Telefone: 2029-6100 - [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)